



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 065/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 401.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 401.300,00 (quatrocentos e um mil e trezentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236500412.045000 – Man. Serv. Escolas Municipais de Ed. Infantil – Creche

31901300.0000 – Obrigações Patronais (594) R\$ 9.000,00

1236500412.152000 – Man. Serv. Escolas Municipais de Ed. Infantil – Pré-Escola

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (797) R\$ 76.000,00

03 – Coordenadoria de Cultura

0412100102.062000 – Man. Serv. Coordenadoria de Cultura

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (231) R\$ 12.000,00

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44905100.0000 – Obras e Instalações (6681) R\$ 99.300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101122.135000 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS/União

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (782) R\$ 11.000,00

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1545100581.195000 – Construção de Caminhódromo

44905100.0000 – Obras e Instalações (6629) R\$ 44.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

31901300.0000 – Obrigações Patronais (287) R\$ 10.000,00

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 30.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (289) R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



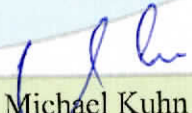
2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de Consumo (304)	R\$	30.000,00
33903600.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física (334)	R\$	10.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (305)	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado no período.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de setembro de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 21.09.2022


Fabrício Schneider

Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

